



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073-2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **L.C. NEIA CONSULTORIA LTDA-EPP**, CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES: **LOTE 2. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE ALVENARIA PARA OS SETORES DE SEGURANÇA, GUARDA PORTUÁRIA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO E CONTROLE DE ACESSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013 a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG sob nº 1.183.808-7/SSP/SP e CPF/MF nº 058. 594.128-94, e pelo seu Diretor Técnico, Paulinho Dalmaz, RG sob. nº. 877.637-7-PR, assistidos pela Procuradoria Jurídica. Marcio Cristiano Dornelles Dias, inscrito na OAB/SC sob nº 17.115, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.538.839-8, 11.538.835-5 e 07.975.671-7, Concorrência 009/2012-APPA, devidamente homologado pelo Superintendente, em data de 05 de setembro de 2012, assina com **L.C. NEIA CONSULTORIA LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 314 - CJ. 905/906 9º Andar Bairro Centro, CEP: 80010-010 cidade Curitiba-Paraná, Fone: (41) 3022-3998 - inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.893.661/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Thiago Augusto Lima Castanheira Neia, portador do RG nº. 8.565.578-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 048.655.239-01, o presente contrato, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná



CLÁUSULA PRIMEIRA: - Prorroga-se o Contrato de prestação de serviços nº 073/2012, nos termos do Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por 90 (noventa) dias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2013, ficando fixada a data do término dos serviços para o dia 06 de maio de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 04 de fevereiro de 2013

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

MARCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

THIAGO AUGUSTO LIMA CASTANHEIRA NEIA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8-M.

TESTEMUNHA
RG: 841.033-0